



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 08/08/20

DO 157

Gibely Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat 52180.2

PORTARIA Nº 100/2020-GP

Ementa: Substitui Membro do Conselho de Administração da EMLUME.

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art.9º da Lei Municipal nº 1.373 de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes - EMLUME

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE (EMLUME), como membro representante do Poder Executivo Municipal, a servidora **FABIANY CHRISTINE CURSINO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 59.260-6, em substituição ao conselheiro **RICARDO DANTAS BARRETO**, Matrícula nº 59.197-1.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2020.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 06 de agosto de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2020-GP

Ementa: Substitui Membro do Conselho de Administração da EMLUME.

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art.9º da Lei Municipal nº 1.373 de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes - EMLUME

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE (EMLUME), como membro representante do Poder Executivo Municipal, a servidora FABIANY CHRISTINE CURSINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 59.260 em substituição ao conselheiro RICARDO DANTAS BARRETO, Matrícula nº 59.197-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2020.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 06 de agosto de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito